

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 19/2016  
Pregão Presencial nº 001/2016  
Processo nº P909424/2015  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 18 de FEVEREIRO de 2017

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado pelo Secretário Samuel Antônio Silva Dias, CPF: 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa: **TGA TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ nº07.797.913/0001-20, com sede na Rua Pedro Coêlho 383, centro, Fortaleza, CEP: 60-140-100, fone: (85) 3201.2800; (85) 9.9118.8080; e-mail: mendes@tgasa.com.br, representada por Luiz Vicente Lima Verissimo, CPF nº. 165.884.443-20

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 001/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/02/2016, às fls 1971, do Processo nºP909424/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 001/2016



PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 2

1178

hds

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 001/2016, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P909424/2015.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – A empresa prestadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este

8-14

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 3

1179

MB

prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda-** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

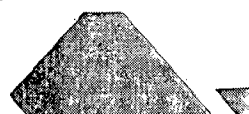
**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser

M

J.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 4

1180

mas

arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.

h) Realizar sem ônus adicional, a execução dos serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item do Termo de referência.

j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados na prestação do serviço.

k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**l) Deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Fortaleza, constituir filial ou escritório, nesta capital, dispondo de profissionais capacitados para atendimento das solicitações de prestação de serviço, por parte dos órgãos/entidades participantes.**

**Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão do empenho.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Contrato.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 5

- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e a empresa prestadora de serviços.

**Subcláusula Primeira** - Caso a empresa prestadora classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas prestadoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem

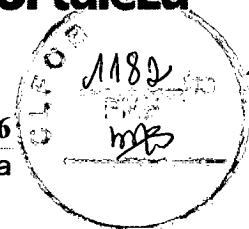
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 6



anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 001/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** – A empresa prestadora que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

II) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

III) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

M

Handwritten signature and scribble

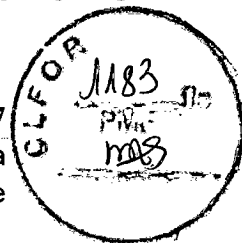
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 7



IV) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra C desta Subcláusula.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – A empresa prestadora recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

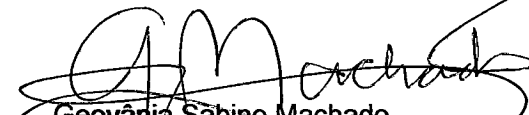
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2015

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

g.



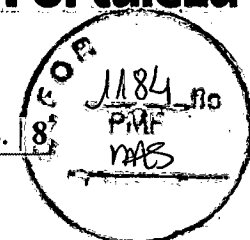
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. 8



*[Signature]*  
Samuel Antônio Silva Dias  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF

*[Signature]*  
TGA TECNOLOGIA SA  
Luiz Vicente Lima Verissimo

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF. e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 001/2016

**EMPRESAVENCEDORA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>				
1.1.1	Pintura mecanizada em resina acrílica a base de	m <sup>2</sup>	35.000	19,40	679.000,00
1.1.2	Pintura manual em resina acrílica a base de água	m <sup>2</sup>	40.000	26,00	1.040.000,00
1.1.3	Pintura mecanizada ALTA-ESPESSURA em resina acrílica a base de água (VMD 10.000)	m <sup>2</sup>	1.000	28,00	28.000,00
1.1.4	Pintura manual ALTA-ESPESSURA em resina acrílica a base de água (VMD 10.000)	m <sup>2</sup>	1.000	33,00	33.000,00
1.1.5	Pintura com termoplástico pelo processo de	m <sup>2</sup>	3.000	45,00	135.000,00
1.1.6	Pintura com termoplástico pelo processo de	m <sup>2</sup>	2.800	48,00	134.400,00
1.1.7	Sinalização horizontal com aplicação mecânica de plástico a frio, alto relevo, bi-componente	m <sup>2</sup>	4.500	136,93	616.185,00
1.1.8	Remoção de sinalização horizontal	m <sup>2</sup>	6.080	24,00	145.920,00
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					
<b>1.2</b>	<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO</b>				
1.2.1	Assentamento de tacha (mono ou bidirecional)	Peça	7.400	4,67	34.558,00
1.2.2	Assentamento de tachão (mono ou bidirecional)	Peça	6.800	9,15	62.220,00
1.2.3	Assent. prisma de concreto (gelito ou gelo baiano) (incluso pintura da peça)	Peça	400	14,50	5.800,00

8



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 9

1185  
MS

1.2.7	Retirada de tachão (mono ou bidirecional)	Peça	40	3,10	124,00
1.2.8	Retirada de prisma de concreto (gelito ou gelo)	Peça	40	4,35	174,00
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>RS 103.352,00</b>
<b>1.3</b>	<b>MATERIAIS A FORNECER</b>				
1.3.1	Tacha mono-direcional	Peça	7.400	13,70	101.380,00
1.3.2	Tacha bi-direcional	Peça	40	14,70	588,00
1.3.3	Tachão mono-direcional	Peça	6.800	30,00	204.000,00
1.3.4	Tachão bi-direcional	Peça	40	31,00	1.240,00
1.3.5	Prisma de concreto (gelito)	Peça	200	18,50	3.700,00
1.3.6	Prisma de concreto (gelo baiano)	Peça	200	90,00	18.000,00
1.3.7	Prisma de concreto c/ ferro (gelo baiano)	Peça	40	95,00	3.800,00
1.3.8	Solvente (toluol)	litro	80	9,23	738,40
1.3.9	Cola em resina ortoftálica acelerada	kg	3.520	16,20	57.024,00
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>RS 390.470,40</b>
<b>2.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL</b>				
2.1.1	Fornecimento, transp. e fixação de Pórtico tubular em balanço vão de 15,20m (1)	un	1	42.500,00	42.500,00
2.1.2	Fornecimento e implantação de Coluna Cônica com braço projetado cônico. (contempla Coluna com Braço Projetado de orientação turística veicular, c/assentamento) (1)	un	60	10.850,00	651.000,00
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>RS 693.500,00</b>
<b>2.2</b>	<b>SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO E/OU RETIRADA</b>				
2.2.1	Instalação e/ou retirada de placa em coluna	Peça	8.000	25,00	200.000,00
2.2.2	Instalação e/ou retirada de placa em coluna	Peça	80	37,00	2.960,00
2.2.3	Instalação e/ou retirada de placa em braço	Peça	1.440	44,00	63.360,00
2.2.4	Assentamento de coluna simples Ø até 2 1/2	Peça	800	32,00	25.600,00
2.2.5	Assentamento de coluna com braço projetado (1)	Peça	40	45,00	1.800,00
2.2.6	Retirada de coluna simples Ø até 2 ½ polegadas	Peça	40	23,00	920,00
2.2.7	Retirada de coluna simples Ø maior que 2 1/2	Peça	40	47,00	1.880,00
2.2.8	Retirada de coluna com braço projetado (2)	Peça	112	78,00	8.736,00
2.2.9	Assentamento, retirada, montagem e	Peça	2	1.180,00	2.360,00
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>RS 307.616,00</b>
<b>2.3</b>	<b>MATERIAIS A FORNECER</b>				
2.3.1	Placa de sinalização em alumínio com fundo em pintura eletrostática e tarjas, orlas, legendas, símbolos e letras em película refletiva TIPO IA da norma ABNT 14644, incluindo-se o fornecimento dos elementos de fixação. (3)	m <sup>2</sup>	1.000	330,00	330.000,00
2.3.2	Placa de sinalização em alumínio com fundo, tarjas, orlas, legendas, símbolos e letras em película refletiva TIPO IA da norma ABNT 14644, incluindo-se o fornecimento dos elementos de fixação. (3)	m <sup>2</sup>	80	390,00	31.200,00

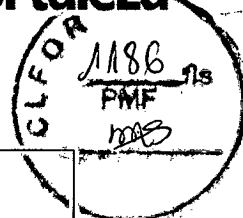
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016  
PROCESSO Nº P909424/2015

FL. | 10



2.3.3	Placa de sinalização em alumínio com fundo, tarjas, orlas, legendas, símbolos e letras em película refletiva tipo X norma ABNT NBR 14644, incluindo-se o fornecimento dos elementos de fixação.	m <sup>2</sup>	16	495,00	7.920,00
2.3.4	Placa de sinalização em fibra de vidro com fundo em processo de silk- screen e tarja, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva TIPO IA da norma ABNT 14644, incluindo-se o fornecimento dos elementos de fixação. (3)	m <sup>2</sup>	16	350,00	5.600,00
2.3.5	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo em pintura eletrostática e tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva TIPO IA da norma ABNT 14644, incluindo-se o fornecimento dos elementos de fixação (3)	m <sup>2</sup>	2.000	320,00	640.000,00
2.3.6	Conjunto de braquete, fita e selo para fixação de placa de sinalização.	Peça	320	8,00	2.560,00
2.3.7	Perfil c/ abraçadeiras para fixação de placa de sinalização	Peça	320	35,00	11.200,00
2.3.8	Cinto em aço para fixação de placa (1,20x0,05m)	Peça	320	6,00	1.920,00
2.3.9	Coluna tubular simples - Diâmetro nominal = 2 1/2 polegadas	Peça	800	240,00	192.000,00
2.3.10	Coluna tubular simples - Diâmetro nominal = 4 polegadas	Peça	50	700,00	35.000,00
2.3.11	Coluna tubular simples - Diâmetro nominal = 5 polegadas	Peça	50	770,00	38.500,00
2.3.12	Braço projetado para coluna - Diâmetro nominal 3"- projeção 4,42 m	Peça	50	500,00	25.000,00
2.3.13	Braço projetado para coluna - Diâmetro nominal 4"- projeção 4,90 m	Peça	50	720,00	36.000,00
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>RS 1.356.900,0</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>RS 5.663.344,60</b>

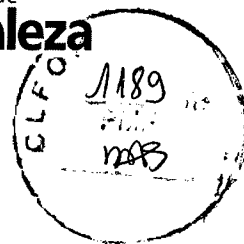
**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Inclusive a abertura de cava, fundação e recomposição do revestimento do piso;
- (2) Inclusive recomposição do revestimento do piso/parede;
- (3) As legendas, letras e símbolos pretos em película não refletiva;
- (4) Inclusive elementos de fixação.

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 5.663.344,60 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

M

*[Handwritten signature]*



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: TGA TECNOLOGIA SA, inscrita no CNPJ Nº. 07.797.913/0001-20, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ENGLOBALANDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P909424/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEINF.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2016.

*Samuel Antônio Silva Dias*  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E INFRA – ESTRUTURA - SEINF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
**Secretário Executivo de Governo**



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - Registro de Preços - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** Nº. P909424/2015. **OBJETO:** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 44.90.39, Fonte de Recurso 100 e Projeto/Atividade 27101.15.451.0100.1676.0001, Elemento de Despesa 44.90.39, Fontes de Recursos 2100 e 2148 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 11.251/2002 e do item 19.2 do Edital Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**, vem **HOMOLOGAR** o Lote Único do procedimento licitatório, à empresa vencedora: **TGA TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº. 07.797.913/0001-20, no valor global de **RS 5.663.344,60 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 1163 a 1.166 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

**Publique-se e Cumpra-se.**

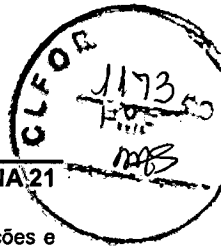
Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2016

*Samuel Antônio Silva Dias*  
**SECRETÁRIO DA SEINF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio da Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



01 - Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - CAC. II - Reagentes e Insumos de Laboratório: a) JOSÉ ALEXANDRE TELMO, matrícula nº 24046- Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; b) VANDA CLÁUDIA BALTAZAR DE MESQUITA, matrícula nº 22125 - Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - CAC; c) EUGÊNIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22978- Célula de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - CEADT; d) MARIA DO SOCORRO GOMES PINHEIRO, matrícula nº 8103 - Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA; III - Produtos para a Saúde: a) SAMARA LOPES DA COSTA, matrícula nº 10547-6 - Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará - HDGMBC; b) CÍCERA MARÍLIA MAGALHÃES, matrícula nº 66990-01 - Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima Rodrigues Guimarães Sá - CAC; c) BRUNA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 10523-4 - Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA; d) ALINE NABUCO MOREL, matrícula nº 72721-2 - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; e) SELMA EUGÊNIA DE SOUZA PAZ, matrícula nº 22293 - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM. IV - Gêneros Alimentícios, Alimentação Enteral, Parenteral, Fórmulas Infantis e Suplementos: a) MARIA ELIANA LIMA MAC DOWELL, matrícula nº 103049 - Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; b) ELDVANE NOBRE DE LIMA, matrícula nº 23029-01 - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; c) CLÍVIA COSTA FIRMO, matrícula nº 22939-01 - Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; d) MÁRCIA CARDINALLI ARANHA PEREIRA, matrícula nº 63088-01 - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; e) RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ MAIA, matrícula nº 24040-01 - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; f) Mary Oliveira de Araújo, matrícula nº 63414-01 - Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC; g) IZABEL CRISTINA LOPES DA NÓBREGA, matrícula nº 23370-01 - Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima Rodrigues Guimarães Sá - CAC. V - Material de Limpeza, Expediente e Gráfico: a) CHARLES DEGAULLE, matrícula nº 7546-01 - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; b) JOSÉ GLAMILTON DANTAS, matrícula nº 17773 - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; c) MARIA GORETE XIMENES, matrícula nº 46320 - Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; d) FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 75825-01 - Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; e) ANTÔNIA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 23781 - Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; f) VALDEVAN ARAÚJO ANDRADE, matrícula nº 9770-01 - SAMU; g) JOÃO BEZERRA MENEZES, matrícula nº 17776-01 - HDEBO; h) MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 67565 - HDGMM; i) MARIA DO CARMO FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 13854 - HDGMJW; j) MARIA DIÓGENES matrícula nº 13576-01 - CAC. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - Registro de Preços - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: Nº P909424/2015. OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA PRES-

TAÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 44.90.39, Fonte de Recurso 100 e Projeto/Atividade 27101.15.451.0100.1676.0001, Elemento de Despesa 44.90.39, Fontes de Recursos 2100 e 2148 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e do item 19.2 do Edital Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, vem HOMOLOGAR o Lote Único do procedimento licitatório, à empresa vencedora: TGA TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº. 07.797.913/0001-20, no valor global de R\$ 5.663.344,60 (cinco milhões seiscientos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 1163 a 1.166 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2016 Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2016**, que entre si celebram o Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, e a empresa SODINE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 012/2015, a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 - SEPOG a qual se encontra vigente, seus anexos, e o Processo Administrativo nº P024772/2016 os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de expediente diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas na Demanda Anexa ao Processo Administrativo, parte integrante deste, e de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.171,20 (quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0012 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: O Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Júnior - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA SODINE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA. Fortaleza, 28 de janeiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO:** CONTRATO Nº 05/2016/SDE, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, e a empresa A IGOR FURTADO LIMA